



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

PORTARIAS

**PORTARIA SMA – DP nº 183 de 04
de abril de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 013/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01/02/2014, à funcionária MARILDE APARECIDA ALVES, portadora do RG: 17827611, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de abril de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 151/2019

PORTARIA SMA – DP nº 184 de 04

de abril de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 056/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2012 a 16 de outubro de 2017, à funcionária TATIANA DE LOURDES ELIAS, portadora do RG: 40.025.354-9, ocupante do cargo efetivo de Prof. Adjunto de Ed. Básica.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de abril de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 154/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 185 de 04
de abril de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 015/2019, 27 (vinte

e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2018, à funcionária MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA, portadora do RG: 17.663.116-0, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Departamento Pessoal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de abril de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 155/2019



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre: **CANCELAMENTO DA
CERTIFICAÇÃO DA OSC - CASULO ACOLHER NAZARÉ
PAULISTA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

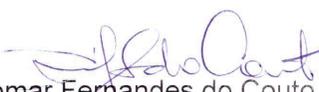
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CANCELADA** a Certificação da entidade da **Instituição de Acolhimento CASULO Acolher – Nazaré Paulista CNPJ 04456594/0005-24**, haja vista, que após a determinação do Ministério Público a OSC não possui vínculo com este Conselho. Esta Resolução tem efeito retroativo desde agosto de 2018.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2019.


Maria Guiomar Fernandes do Couto
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES CMAS**

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2.012



Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Bom Jesus dos Perdões

INSCRIÇÃO Nº 001

A entidade Casulo - Centro de Desenvolvimento da Criança Perdoense CNPJ 04.456.594/0001-09 com sede em Bom Jesus dos Perdões, Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos Nº659 – Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 001, desde 20/11/2005.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, referenciada ao CRAS – Novo Horizonte e CRAS – Vila Operária.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2019.

Maria Guiomar Fernandes do Couto

Presidente do CMAS



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V

OFÍCIOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
De Bom Jesus dos Perdões



Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2019

Ofício nº 07/2019 - CMDCA

Cumprimentando cordialmente, venho através deste enviar os dados dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Segue lista abaixo:

TITULARES:

- Ruth Mara Pimentel Ferreira – RG nº: 14.538.384-2, **Representante da Entidade CASULO;**
- Marina Roque – RG nº: 23.906.163-9, **Representante da Igreja Católica;**
- Carlos Eduardo Gibim Bertolo – RG nº 34.407.755-X, **Representante da Diferente Sistema Sports;**
- Arvaldo Stepanow - RG nº 15.846.930-6, **Representante da Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões;**
- Francine Caroline da Cunha Ferreira, RG nº 44.921.305-5, **Representante da Secretaria dos Assuntos Jurídicos;**
- Aurita Dobarro Garcia – RG nº 13.192.499-0, **Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania;**
- Ricardo Augusto Pontes Moraes – RG nº 26.664.420-X, **Representante da Secretaria de Educação;**
- Luciana de Oliveira Félix – RG nº 27.389.575-8, **Representante da Secretaria de Saúde.**

SUPLENTE:

- Reginaldo Calixto da Costa – RG nº 18.579.776-0, **Representante da Entidade CASULO;**
- Salete Maria da Cunha Campos – RG nº 42.154.110-6, **Representante da Igreja Católica;**
- Lucas Reis Oliveira de Moura – RG nº 14.242.839, **Representante da Diferente Sistema Sports;**
- Renato Rocha de Araújo – RG nº 22.769.204-4, **Representante da Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões;**
- Guilherme Antibas Atik RG nº 17.119.100-6, **Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;**



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
De Bom Jesus dos Perdões



Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2019

Ofício nº 08/2019 - CMDCA

Cumprimentando cordialmente, venho através deste informar os dados dos novos membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Presidente

- Francine Caroline da Cunha Ferreira, RG nº 44.921.305-5, **Representante da Secretaria dos Assuntos Jurídicos;**

Vice – Presidente

- Arvaldo Stepanow - RG nº 15.846.930-6, **Representante da Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões;**

Primeira Secretária

- Ruth Mara Pimentel Ferreira – RG nº: 14.538.384-2, **Representante da Entidade CASULO;**

Segunda Secretária

- Luciana de Oliveira Félix – RG nº 27.389.575-8, **Representante da Secretaria de Saúde.**

Tesoureiro

- Ricardo Augusto Pontes Moraes – RG nº 26.664.420-X, **Representante da Secretaria de Educação;**

Certos de contarmos com a sua costumeira atenção aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Francine C. Cunha Ferreira
Presidente do CMDCA

RECEBIDO:

À
Sra. Adriana Feliz
Secretária de Ação Social e Cidadania – SASC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
De Bom Jesus dos Perdões



- Renata Mara Baptista – RG nº 24.813.231-3, **Representante da Secretaria de Educação;**
- Ronaldo de Sousa Silva – RG nº 30.265.892-0, **Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania;**
- Fernanda Cardoso de Lima – RG nº 45.046.943-8, **Representante da Secretaria de Saúde.**

Certos de contarmos com a sua costumeira atenção aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Francine C. Cunha Ferreira
Presidente do CMDCA

RECEBIDO:

À
Sra. Adriana Feliz
Secretária de Ação Social e Cidadania - SAS



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
De Bom Jesus dos Perdões



Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2019

Ofício nº 09/2019 – CMDCA

Cumprimentando cordialmente, venho através deste informar os nomes dos conselheiros que não fazem mais parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são eles:

TITULARES:

Nirceu de Paiva – **Representante da Associação Amigos da Criança de Bom Jesus dos Perdões – AMICRI;**

Carla Cleily Amorim Miotto – **Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania;**

SUPLENTE:

Elizabeth Amorim da Silva – **Representante da Entidade CASULO;**

Thaina Vidal Ferreira – **Representante da Igreja Católica;**

Rogério Tebaldi - **Representante da Associação Amigos da Criança de Bom Jesus dos Perdões – AMICRI;**

Flávia Thaís Porfírio de Melo – **Representante do Gabinete;**

Edmundo Álvaro de Marco Bastos Franco – **Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania;**

Camila Maia Lo Sardo – **Representante da Secretaria da Saúde.**

Certos de contarmos com a sua costumeira atenção aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Francine C. Cunha Ferreira
Presidente do CMDCA

À
Sra. Adriana Feliz
Secretária de Ação Social e Cidadania – SASC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019 De 02/04/2019

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2014, Processo TC-2495/026/15;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores Hélio José Viana Gonçalves (PV), Antonio Marcos Flausino (PTB) e José Estevo Franco (PHS);

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão

Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2015 com a seguinte composição:

Presidente: Hélio José Viana Gonçalves (PV);

Relator: Antonio Marcos Flausino (PTB)

Membro: José Estevo Franco (PHS).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019 De 02/04/2019

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2016, Processo eTC-3831.989.16-5;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores Paulo Sebastião Bueno (PTB), Bruno Fernando Ferreira (PSDB) e Luís Estevão da Silva (PC do P);

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2016 com a seguinte composição:

Presidente: Paulo Sebastião Bueno (PTB);

Relator: Bruno Fernando Ferreira (PSDB)

Membro: Luís Estevão da Silva (PC do B).

Art. 2º. Este Ato da Presidência



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 05 de abril de 2019 IOBJP - Nº 626 - Ano V

entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

COMUNICADO

Ref: TC-2495/026/15

COMUNICAMOS que, em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, estão à disposição para exame durante 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2015, TC-2495/026/15 e que no prazo acima fica designado todas as quintas-feiras, das 15h às 17h, a sua apreciação por qualquer contribuinte, sendo que os interessados deverão agendar com antecedência de 48 horas no setor de protocolo da Câmara Municipal.

Câmara Municipal Bom Jesus dos Perdões, em 02 de abril de 2019.

Edson de Souza Lima
Presidente

COMUNICADO

Ref: eTC-3831.989.16-5

COMUNICAMOS que, em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, estão à disposição para exame durante 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2016, eTC-3831.989.16-5 e que no prazo acima fica designado todas as quintas-feiras, das 15h às 17h, a sua apreciação por qualquer contribuinte, sendo que os interessados deverão agendar com antecedência de 48 horas no setor de protocolo da Câmara Municipal.

Câmara Municipal Bom Jesus dos Perdões, em 02 de abril de 2019.

Edson de Souza Lima
Presidente